

DECRETO nº 8006, de 05 de junho de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Revoga o art. 4º do Decreto 7815/2020.

Art. 2º Altera o inciso VIII do Decreto 7904/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

(...)

VIII - gestantes, puérperas e lactantes (até o 6º de amamentação).

(...)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guarapuava, 05 de junho de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal